



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DA LAGUNA
PAÇO REPÚBLICA CATHARINENSE “ROBERTO
PEDRO PRUDÊNCIO”

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA – SC
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de instituição especializada para fornecimento de 02 (duas) inscrições de servidores da Câmara Municipal de Laguna no curso “Como o Vereador Deve Fazer as Emendas Impositivas Seguindo a ADPF 854 e a IN nº 40/2025 do TCE/SC”, com carga horária de 14 (catorze) horas, a ser realizado no período de 14 a 16 de outubro de 2026, conforme programação apresentada pela instituição contratada.

1.2. Contratada: IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.474.582/0001-67.

1.3. Quantidade: 02 (duas) inscrições.

1.4. Carga horária: 14 (catorze) horas

1.5. Período de realização: de 14 a 16 de outubro de 2026.

1.6. Local de realização: Florianópolis

1.7. Valor unitário da inscrição: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

1.8. Valor total da contratação: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

1.9. A contratação compreende a participação dos 02 (dois) servidores no curso, incluindo o acesso às atividades e aos conteúdos disponibilizados pela instituição, conforme programação do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal de Laguna envolvidos nas atividades relacionadas às emendas parlamentares impositivas, considerando a complexidade dos procedimentos de elaboração, indicação, execução, acompanhamento e controle dessas emendas.

2.2. A capacitação mostra-se necessária diante da evolução das exigências relacionadas à transparência, rastreabilidade, identificação dos beneficiários, aplicação dos recursos públicos

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Av. Roberto Pedro Prudêncio, s/n - Bairro Esperança - Cep: 88790-000 - Laguna-SC

WhatsApp 48 36477522

E-mail: contato@camaradelaguna.sc.gov.br

www.camaradelaguna.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DA LAGUNA
PAÇO REPÚBLICA CATHARINENSE “ROBERTO
PEDRO PRUDÊNCIO”**

e prestação de informações, especialmente diante das orientações decorrentes da ADPF nº 854 e da Instrução Normativa TCE/SC nº 40/2025.

2.3. O conhecimento atualizado sobre a matéria contribuirá para que os agentes públicos envolvidos possam desempenhar suas atribuições de forma mais segura e adequada, reduzindo riscos de erros procedimentais e fortalecendo os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

2.4. A necessidade da contratação encontra-se detalhadamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante do Processo Administrativo nº 11/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de capacitação especializada, mediante a participação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Laguna em curso específico sobre emendas parlamentares impositivas.

3.2. O conteúdo da capacitação deverá proporcionar conhecimentos relacionados, especialmente, à elaboração, indicação, execução, acompanhamento e controle das emendas parlamentares impositivas, considerando as exigências e orientações aplicáveis à matéria.

3.3. A solução contempla a participação dos servidores no curso durante o período de realização, com carga horária de 14 (catorze) horas, bem como o acesso aos conteúdos e demais atividades integrantes da programação apresentada pela instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) realização do curso no período de 14 a 16 de outubro de 2026;
- b) carga horária de 14 (catorze) horas;
- c) abordagem de conteúdos relacionados às emendas parlamentares impositivas;
- d) abordagem das questões pertinentes à ADPF nº 854 e à IN nº 40/2025 do TCE/SC, conforme programação do curso;
- e) disponibilização das atividades e conteúdos previstos na programação apresentada pela contratada;
- f) emissão de certificado de participação, quando previsto pela instituição;
- g) participação de 02 (dois) servidores indicados pela Câmara Municipal de Laguna.

4.2. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução do objeto, conforme documentação constante dos autos.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza personalíssima da capacitação e a necessidade de participação dos servidores no curso ofertado pela instituição contratada.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Av. Roberto Pedro Prudêncio, s/n - Bairro Esperança - Cep: 88790-000 - Laguna-SC

WhatsApp 48 36477522

E-mail: contato@camaradelaguna.sc.gov.br

www.camaradelaguna.sc.gov.br



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação das inscrições de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Laguna no curso contratado.

5.2. A contratada deverá assegurar aos participantes o acesso ao curso, aos conteúdos e às atividades previstas na programação, durante todo o período contratado.

5.3. O curso será realizado de 14 a 16 de outubro de 2026, com carga horária total de 14(catorze)) horas, no local ou modalidade indicada na programação oficial da contratada.

5.4. A Câmara Municipal encaminhará à contratada, em tempo hábil, os dados necessários para a efetivação das inscrições dos servidores indicados.

5.5. Considerar-se-á cumprido o objeto com a efetiva disponibilização da participação dos servidores inscritos no curso, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Laguna, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal acompanhar a efetiva realização da capacitação, verificar a participação dos servidores e atestar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.

6.3. O fiscal deverá comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a adequada execução do objeto.

6.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada mediante a verificação da efetiva disponibilização das 02 (duas) inscrições e da realização do curso nas condições contratadas.

7.2. O pagamento será efetuado após a execução do objeto e o respectivo atesto pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos pela Câmara Municipal.

7.3. O valor a ser pago será de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) inscrições ao valor unitário de R\$ 1.990,00.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DA LAGUNA
PAÇO REPÚBLICA CATHARINENSE “ROBERTO
PEDRO PRUDÊNCIO”

7.4. Não será efetuado pagamento sem a comprovação da regular execução do objeto e o respectivo atesto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

8.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8.2. A inviabilidade de competição e os elementos relacionados à especialização da instituição contratada serão demonstrados nos documentos que integram o processo de contratação.

8.3. A escolha da instituição IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA, CNPJ nº 28.474.582/0001-67, deverá estar acompanhada da respectiva justificativa da escolha do contratado, demonstrando sua adequação ao objeto pretendido e os elementos que fundamentam a inexigibilidade.

8.4. Para fins de contratação, o IGAM deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, bem como os demais documentos exigíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021 e aplicáveis à contratação.

8.5.2. Deverão ser verificadas, ainda, as condições de regularidade e inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, quando cabível.

8.5.3. A documentação de habilitação e currículos dos professores serão juntados aos autos do Processo Administrativo nº 12/2026, como condição para a formalização da contratação, observadas as exigências legais aplicáveis à contratação direta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), correspondente à contratação de 02 (duas) inscrições, ao valor unitário de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

9.2. A composição do valor encontra-se demonstrada na documentação constante dos autos, juntamente com os elementos utilizados para a justificativa de preço, em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Por se tratar de contratação por inexigibilidade, a justificativa de preço deverá demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela instituição contratada em serviços de natureza igual ou semelhante, mediante os documentos pertinentes juntados ao processo.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Av. Roberto Pedro Prudêncio, s/n - Bairro Esperança - Cep: 88790-000 - Laguna-SC

WhatsApp 48 36477522

E-mail: contato@camaradelaguna.sc.gov.br

www.camaradelaguna.sc.gov.br



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Laguna, a ser indicada no processo de contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) realizar o curso na data, período e condições estabelecidas;
- b) disponibilizar as 02 (duas) inscrições aos servidores indicados pela Câmara Municipal;
- c) cumprir a carga horária de 14 (catorze) horas;
- d) disponibilizar o conteúdo e as atividades previstas na programação;
- e) fornecer certificado de participação, quando previsto;
- f) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) comunicar à Câmara qualquer fato que possa comprometer a realização do curso;
- h) responsabilizar-se pela adequada execução do objeto;
- i) emitir a respectiva nota fiscal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da Câmara Municipal de Laguna:

- a) indicar os servidores que participarão da capacitação;
- b) encaminhar à contratada as informações necessárias para efetivação das inscrições;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) comunicar à contratada eventuais ocorrências relacionadas à execução;
- e) efetuar o pagamento devido após a comprovação da execução e o respectivo atesto;
- f) prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a responsável às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A aplicação de eventual sanção observará a gravidade da conduta, os danos decorrentes da infração e as demais circunstâncias previstas na legislação aplicável.

14. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos e efeitos estabelecidos na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DA LAGUNA
PAÇO REPÚBLICA CATHARINENSE “ROBERTO
PEDRO PRUDÊNCIO”**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 12/2026, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, a proposta da contratada, a programação do curso, os documentos de habilitação, a justificativa da escolha do contratado e a justificativa de preço.

15.2. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

15.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Laguna, 05 de outubro de 2026.

EDILENE CANDIDO
AGOSTINHO:01659
201900

Assinado de forma digital por
EDILENE CANDIDO
AGOSTINHO:01659201900
Dados: 2026.10.06 15:05:08
+03'00'

Edilene Candido Agostinho
Agente de Contratação

VITOR ELIBIO
OLIVEIRA:083
50807903

Assinado de forma digital
por VITOR ELIBIO
OLIVEIRA:08350807903
Dados: 2026.10.06
15:05:57 -03'00'

Vitor Elibio Oliveira
Presidente

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Av. Roberto Pedro Prudêncio, s/n - Bairro Esperança - Cep: 88790-000 - Laguna-SC

WhatsApp 48 36477522

E-mail: contato@camaradelaguna.sc.gov.br

www.camaradelaguna.sc.gov.br